



Índice

SECRETARIA LEGISLATIVA	2
DECRETO	2
DECRETO PRESIDENCIAL Nº 007 DE 03 DE JUNHO DE 2026	2



SECRETARIA LEGISLATIVA

DECRETO

DECRETO PRESIDENCIAL Nº 007 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto

facultativo no âmbito da Câmara Municipal

de Estreito, no dia 05 de junho de 2026, e

dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do

Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho (quinta-feira) é feriado nacional em alusão a Corpus Christi, nos termos da legislação federal vigente;

CONSIDERANDO a prática administrativa consolidada em diversos órgãos e entidades da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, de estabelecer ponto facultativo em datas imediatamente anteriores ou posteriores a feriados nacionais, de modo a otimizar a organização interna e o planejamento das atividades;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de ajustar o funcionamento da Câmara Municipal de Estreito na data posterior ao referido feriado, com vistas a melhor planejar as atividades legislativas e administrativas, sem prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de propiciar adequada programação interna dos serviços, bem como o cumprimento das rotinas administrativas e legislativas em data posterior, garantindo a continuidade e a eficiência do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em razão do feriado nacional de Corpus Christi, comemorado em 04 de junho (quinta-feira).

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior não haverá

expediente administrativo nem realização de sessões ou quaisquer atividades legislativas presenciais ou administrativas ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Estreito, ressalvadas as situações de urgência ou emergência, devidamente justificadas pela Presidência.

Art. 3º As atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Estreito serão retomadas normalmente na segunda-feira, dia 08 de junho de 2026, a partir das 7h (sete horas), observados os horários de funcionamento e as rotinas de trabalho estabelecidos pelas normas internas vigentes.

Art. 4º A Secretaria Administrativa, em conjunto com as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Estreito, adotará as providências necessárias ao adequado planejamento e à reorganização das atividades internas em decorrência do ponto facultativo, devendo:

I – garantir a ampla comunicação interna sobre o teor deste Decreto, para conhecimento de vereadoras, vereadores, servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores;

II – providenciar, se necessário, a remarcação de reuniões, audiências, sessões e demais compromissos institucionais inicialmente previstos para a data do ponto facultativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente em relação ao dia 05 de junho (sexta-feira)..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 03 de junho de 2026.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente

*Publicado por: Renato Fonseca Arrais
Diretor Administrativo
Código identificador: \$AiqV563rroG*



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA
Avenida Santos Dumont, s/nº Setor Aeroporto
Cep: 65975-000

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA
PROCURADOR GERAL

Informações: camara@cmestreito.ma.gov.br

